



ESTADO DE SERGIPE
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE NEÓPOLIS

RESOLUÇÃO nº 01/2023
06 de março de 2023

Dispõe normas sobre a instituição de verba de representação a ser paga aos Vereadores Membros da Mesa Diretora e Presidentes de Comissões da Câmara Municipal de Neópolis (SE), neste Estado de Sergipe.

O Presidente da Câmara Municipal de Neópolis – SE, após ouvido o Plenário, nos termos do art. 39, IV do Regimento Interno, promulga a seguinte **RESOLUÇÃO**:

Art. 1º - Fica instituída a verba de representação a ser paga aos membros da Mesa Diretora, titulares e suplentes, no percentual de **25% (vinte e cinco) por cento** do respectivo subsídio parlamentar.

Parágrafo único - A representação prevista no caput deste segue os termos do art. 9º, § 1º, I e § 2º, 3º e 4º da Resolução nº 325/2019 da Corte de Contas Estadual.

Art. 2º - Fica instituída a verba de representação aos Presidentes de Comissões permanentes no percentual de **25% (vinte e cinco) por cento** do respectivo subsídio parlamentar.

Parágrafo único - A representação prevista no caput deste segue os termos do art. 9º, § 1º, I e § 2º, 3º e 4º da Resolução nº 325/2019 da Corte de Contas Estadual.

§ 2º – É vedado o pagamento acumulado de representação.

Art. 3º - Os valores acima mencionados somente serão pagos se estiverem em consonância os limites constitucionais.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor da data de sua publicação.



ESTADO DE SERGIPE
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE NEÓPOLIS

Sala das Comissões – Neópolis/SE. 06 de março de 2023.

Luis Fernando Lira Amorim

LUIS FERNANDO LIRA AMOPRIM

Presidente da Câmara Municipal